



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 05/06/2024 a 05/07/2024

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2024

Humaitá RS, 05 de junho de 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.676,20 ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO RECURSO 621 REDE BEM CUIDAR E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de R\$ 91.676,20 (noventa e um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS FINANÇAS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.30.93.00.00	49 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 58.676,20
06.04	S O S TRANSPORTES	
2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS TRANSPORTES	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.00	88 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA	R\$ 30.000,00
3.3.90.93.00.00	89 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior recursos oriundos do Superávit Financeiro do recurso 621 Rede Bem Cuidar e a seguinte redução orçamentária:

06.04	S O S TRANSPORTES	
1018	AQUIS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	80 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 33.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS, aos
05 dias do mês de junho de 2024.**

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração